



LEI Nº 885/ 2019

Ementa: Fica estabelecida a fixação salarial do Médico PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

JUSTIFICATIVA:

A Lei ora apresentada visa essencialmente, estabelecer a fixação do salário do médico PSF, objetivando a atualização e regulamentação da legislação municipal.

Art. 1º Fica estabelecido pelo município de Orocó a fixação salarial do Médico PSF, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 2019.


George Gueber Cavalcante Nery
-Prefeito-



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 009/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei** fica estabelecida a fixação salarial do Médico PSF e dá outras providências." Tombada sob nº. 885, de 10 de dezembro de 2019- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.



GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito Municipal-